

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

AMANDA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES

JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

MARIA FERNANDA VIANA LUSTOSA

**INCENTIVO FISCAL DO IPTU VERDE NAS PRÁTICAS
SUSTENTÁVEIS DAS EMPRESAS**

RECIFE/2023

AMANDA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
MARIA FERNANDA VIANA LUSTOSA

INCENTIVO FISCAL DO IPTU VERDE NAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DAS EMPRESAS

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA,
como requisito parcial para obtenção do título de Bacharelado
em Ciências Contábeis.

Professor (a) orientador (a): Dr. Bruno Melo Moura.

RECIFE/2023

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

S237e Rodrigues, Amanda Maria Oliveira.
Incentivo fiscal do IPTU verde nas práticas sustentáveis das empresas/
Amanda Maria Oliveira Rodrigues; Julia Oliveira do Nascimento; Maria
Fernanda Viana Lustosa. - Recife: O Autor, 2023.

22 p.

Orientador(a): Dr. Bruno Melo Moura.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário
Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Ciências Contábeis, 2023.

Inclui Referências.

1. IPTU Verde. 2. Incentivos fiscais sustentáveis. 3. Práticas
sustentáveis empresariais. I. Nascimento, Júlia Oliveira do. II. Lustosa,
Maria Fernanda Viana. III. Centro Universitário Brasileiro. - UNIBRA. IV.
Título.

CDU: 657

AMANDA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
MARIA FERNANDA VIANA LUSTOSA

INCENTIVO FISCAL DO IPTU VERDE NAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DAS EMPRESAS

Artigo aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharelado em Ciências Contábeis, pelo Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, por uma comissão examinadora formada pelos seguintes professores:

Professor Dr. Bruno Melo Moura.
Professor Orientador

Professor Dr. Jadson Freire da Silva.

Prof. Mestre Mario Mardone da Silva.

Recife, 27 de outubro de 2023.

NOTA: _____

Dedicamos esse trabalho aos nossos familiares.

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar nossa gratidão a todos que contribuíram de forma direta e indireta para a realização deste trabalho e do nosso sonho de concluir a graduação.

Aos nossos pais que se fazem presentes mesmo na ausência física (*in memoriam*), suas lições e apoio serviram de base e nos guiaram durante a nossa jornada.

Aos professores do Centro Universitário Brasileiro, em especial ao professor Bruno Moura por sua orientação, expertise e dedicação durante a confecção desse trabalho.

Aos colegas de curso, em especial Hugo Furuya, obrigada por nos ajudar a vencer esse desafio.

Cada um de vocês contribuiu de maneira significativa para nossa jornada.

*“Estou dizendo para vocês que há
esperança. Eu tenho visto isso. Mas ela não
vem dos governos e corporações. Ela vem
das pessoas.”*

(Greta Thunberg)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	9
2.1. IPTU	9
2.2. CONTABILIDADE SUSTENTÁVEL.....	12
3. DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....	14
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	18
4.1. AS POLÍTICAS DE IPTU VERDE E SEUS IMPACTOS	21
4.2. ESTRATÉGIAS DE INCENTIVO FISCAL.....	22
4.3. TENDÊNCIAS FUTURAS.....	23
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

INCENTIVO FISCAL DO IPTU VERDE NAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DAS EMPRESAS.

Amanda Maria Oliveira Rodrigues
Julia Oliveira do Nascimento
Maria Fernanda Viana Lustosa
Dr. Bruno Melo Moura¹

RESUMO

O presente estudo averiguou o impacto das políticas do IPTU Verde e seus incentivos fiscais nas práticas sustentáveis das empresas no Brasil. A pesquisa, com a natureza quali-quantitativa, incorporou uma revisão bibliográfica com uma vasta gama de informações, com 18 artigos se entrelaçando, sendo bastante relevantes. O encontro dos artigos, contam com fontes respeitáveis, como Google Acadêmico, SPELL e Periódico Capes, nos últimos 6 (seis) anos, ou seja, de 2018 a 2023. Os resultados destacaram a relevância das políticas tributárias voltadas para o setor imobiliário sustentável e seu papel no desenvolvimento sustentável das empresas e na proteção do meio ambiente. Se comprovou também a eficácia dos incentivos fiscais em adotar as práticas sustentáveis pelas empresas. Na visão de uma crescente conscientização ambiental, o IPTU Verde e seus incentivos fiscais desempenham um papel crucial na melhoria da sustentabilidade empresarial e na busca por um mundo mais igualitário e ecologicamente responsável. Este estudo teve algumas limitações, incluindo a dependência de fontes secundárias e um período de análise de seis anos. Pesquisas futuras podem estender o escopo para incluir fontes de dados primários, como entrevistas e questionários, para uma compreensão mais completa da questão.

Palavras-chave: IPTU Verde. Incentivos fiscais sustentáveis. Práticas sustentáveis empresariais.

1. INTRODUÇÃO

No contexto atual, os desafios ambientais tornam-se cada vez mais presentes exigindo a adoção de práticas sustentáveis por toda sociedade. Após a conferência da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1972, tornou-se evidente a necessidade de políticas efetivas para a resolução dos problemas ambientais. Neste contexto, a importância de pensar em meios para as questões fiscais, contabilistas e de sustentabilidade tornou-se fundamental para o desenvolvimento socioeconômico dos países. Há capítulos na Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano que discutem a conscientização para que os danos ambientais existentes não se agravem e o conhecimento possa ajudar a construir um futuro melhor (Santos e Silva, 2017).

¹ Professor orientador da UNIBRA. Doutor em Administração. E-mail:bruno.moura@grupounibra.com

A tributação desempenha um papel fundamental na gestão das cidades e nas finanças municipais. Contudo, o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) verde é uma política inovadora que busca promover práticas sustentáveis nas cidades, estimulando a redução da tributação obrigatória em troca de medidas ecologicamente corretas. Isso ocorre em conformidade com a legislação de 1988 que garante o direito de todos a um meio ambiente equilibrado. A tributação verde é uma importante ferramenta que demonstra como a contabilidade sustentável vem se tornando fundamental para a política nacional do meio ambiente (Junior *et al.*, 2019).

A contabilidade sustentável, facilitará uma análise mais completa dos benefícios econômicos e ambientais compreendendo assim os princípios contábeis sustentáveis e suas aplicabilidades aos incentivos fiscais como o IPTU Verde. A contabilidade tem como função promover por meio das demonstrações financeiras, dados efetivos para a melhoria das tomadas das decisões das organizações. Por sua vez, existe na literatura, entendimentos que indicam formas diferentes de demonstrar a situação econômica e financeira empresarial, relacionado aos impactos ambientais. Portanto, as empresas conseguem diminuir seus passivos e aumentar seus ativos ambientais (Moreira *et al.*, 2020).

No entanto, é evidente que a contabilidade sustentável não inclui contas ambientais nas demonstrações financeiras como ativos ambientais. Para isso, existe o relatório contábil que tem como função registrar os ativos e quantificar as perdas e resultados referentes à extração de recursos naturais. A sustentabilidade empresarial não se limita a aspectos ambientais, sociais e econômicos, os *stakeholders* valorizam as organizações que propagam a responsabilidade social e corporativa, obtendo estas, vantagens competitivas e melhor imagem e posição perante o mercado (Pereira e outros, 2017).

Assim, a área da sustentabilidade empresarial, tem como a parte ambiental e a busca pela sustentabilidade para adoção das melhores práticas sustentáveis, resultando no desenvolvimento sustentável corporativo. Nesse contexto, a contabilidade sustentável desempenha um papel fundamental, influenciando a estratégia empresarial e a gestão de riscos. Segundo Diniz e Callado (2018), algumas estratégias possíveis para atingir esse objetivo pode consistir em lutar para ser uma empresa sustentável e desenvolver atividades que visem obter reconhecimento pelas suas práticas ambientais, econômicas e sociais.

Nesse cenário, empresas com os pensamentos e valores mais avançados para a sociedade têm ganhado vantagens competitivas e integrando um mundo mais responsável para todos, além de atingir objetivos maiores do que o esperado e operarem a integração de preocupações coletivas. O tributo municipal verde vem para trazer práticas mais fáceis e ecológicas, por sua vez a contabilidade traz a avaliação de impactos para o desenvolvimento sustentável e a melhoria dos recursos. A necessidade da tributação ambiental como forma de incentivo a adoção de práticas sustentáveis a reduzir os impactos negativos ao meio ambiente gerados pelas atividades econômicas, portanto, é necessário a mudança de pensamento e do cenário ambiental na qual a sociedade está inserida (Lira, 2022).

Diante do que foi discutido, o presente estudo tem por objetivo realizar uma investigação sobre as discussões acadêmicas acerca da contabilidade sustentável, com especial foco na validade e aplicabilidade do IPTU verde.

O estudo é justificado pois existe um crescente interesse social e acadêmico em abordar a contabilidade e gestão sustentável, considerando o contexto mundial de mudança climática conforme indicado pela Organização das Nações Unidas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para um melhor entendimento a respeito do tema proposto, buscou-se uma breve conceituação a respeito dos temas, IPTU e práticas sustentáveis nas empresas, subdividindo em duas subseções. A primeira subseção será de abordagem ao estudo sobre as definições e políticas de tributação sustentável com relação às práticas sustentáveis, entrelaçando com a contabilidade sustentável, que será a segunda subseção do trabalho.

2.1. IPTU

O IPTU é uma tributação municipal cobrada anualmente às propriedades urbanas, sua evolução se dá pelo crescimento contínuo da população e desenvolvimento urbano. Segundo historiadores, o primeiro tributo chegou ao Brasil no século XIX e no início da urbanização, ainda no mesmo século ficou conhecido como “tributação estadual”. Diante deste cenário, uma série de políticas ambientais surgiram em todo o mundo, e a necessidade de introduzir a tributação ambiental sob um mecanismo extrafiscal manifesta-se na forma de políticas de proteção ambiental. A existência de uma reforma fiscal verde revela assim uma alternativa às políticas ambientais que é pouco promovida (Lira, 2022).

Ao passar dos anos, com a declaração da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 156, prevê os impostos municipais sobre: propriedade predial e territorial urbana. Sendo, o município responsável pelo gerenciamento e controle dos valores arrecadados, uma vez que é uma das principais fontes de receita do município, possui uma função extrafiscal relacionada à questão social da propriedade, incluindo proteção ao meio ambiente (Santos, 2020).

Nos últimos anos, as discussões sobre impostos patrimoniais, responsabilidade social e consciência ambiental têm sido calorosas e incentivadas por uma série de episódios que formam o cenário social, político e econômico atual e do futuro. O planejamento e cooperação em prol da diminuição da desigualdade, tornaram-se primordial para o bem-estar coletivo, para isso, alguns países passaram a estudar formas de estimular a mudança, a diminuição de taxas e benefícios para empresas e pessoas que façam a diferença na prática. A ONU, promove diversas comissões anualmente, com a intenção de viabilizar acordos com diversos países visando proteger o mundo do desgaste natural e promover o desenvolvimento sustentável. Dessa forma, devido à influência da organização, grandes empresas de diversos países têm se empenhado para participar e fazer a mudança necessária para o futuro. (Santos e Silva, 2017).

No Brasil, a iniciativa visa incentivar práticas de construção e ocupação ambientalmente responsáveis por meio de benefícios fiscais, como descontos e isenção de taxas, para pessoas de baixa renda. Atualmente, Moraes e Sola (2019), os incentivos fiscais ambientais vem crescendo e sendo implementado, sendo assim uma técnica com eficácia para a proteção ambiental, dando assim, a elevação da carga fiscal pelos empresários.

Com a política atual, o não pagamento do tributo anualmente, leva a execução fiscal pelo Ministério da Fazenda de uma Certidão de Dívida Ativa (CDA), que é a inscrição de um débito em nome do proprietário do imóvel com possibilidades de ir a leilão para quitação da mesma. Com base na ação direta de inconstitucionalidade, publicada em 2016, o protesto de CDA é legítimo e não restringe qualquer direito fundamental garantido aos contribuintes. Não exercendo sanção política desde que a certidão siga os requisitos definidos pelo fisco, são eles: I- dados do devedor; II - valor originário da dívida bem como sua base de cálculo; III - origem e natureza; IV- indicação; V - data e número da inscrição.

Os municípios, por sua vez, realizam a isenção e redução para pessoas que moram em imóveis de baixa renda, propriedades são utilizadas para fins culturais, históricos ou que promovam o desenvolvimento urbano da região. O órgão fiscalizador deve promover medidas de penalização para os que não contribuem de forma positiva para a política verde, visando equidade entre os contribuintes, e assim disponibilizando de forma eficiente recursos públicos para proteção ao meio ambiente (Santos, 2020)

Conforme o desenvolvimento das cidades o tributo tem se destacado como um mecanismo tributário eficaz nas ações sustentáveis empresariais. Por isso, a sustentabilidade corporativa é um modelo de negócios que equilibra, traz estabilidade financeira, preservação ambiental e desenvolvimento social. Embora ainda não seja amplamente reconhecido, pode trazer benefícios significativos às empresas que o praticam (Santos e Silva, 2017).

Para compreensão da estrutura da tributação, é necessário que se entenda como é realizado o cálculo da base de taxa, normalmente as prefeituras impõem critérios para realização do cálculo, como o tamanho do imóvel e/ou terreno, localidade e utilidade do mesmo. Entretanto, há situações em que as taxas são isentas, como propriedades rurais e pessoas de baixa renda. As taxas de IPTU, se diferenciam em 3 (três) critérios, a saber da: progressão da taxa como base do valor do imóvel, taxas de progressão com objetivo de atribuir a função social das propriedades e fora da tributação devido à localização ou uso da propriedade (Lima *et al.*, 2023).

Dentro do contexto econômico e governamental em que a sociedade está inserida, essas ações sempre foram vistas como uma forma de corrigir a injustiça da estrutura de mercado e estão sujeitas a interpretações de sustentabilidade. No entanto, é possível que a falta de definição clara deste conceito dê margem para disputas e confrontos em relação à desigualdade, através da implementação de políticas fiscais ambientalmente justas. (Rossi e Moreira, 2022).

Todavia, o IPTU não é um imposto sem movimento é importante notar que existem estratégias de incentivo fiscal que ajudam a promover as práticas sustentáveis. Como por exemplo, o IPTU Verde, que é a tributação predial territorial urbano, tem como iniciativa oferecer descontos ou benefícios fiscais para os proprietários que assumem medidas como movimentos ecológicos corretos nas propriedades. A concessão de incentivos fiscais, em Caruaru-PE, permite que os

proprietários de imóveis urbanos pratiquem ações devidamente prescritas pela legislação municipal e consideradas ambientalmente atrativas, como por exemplo o aproveitamento de água da chuva, uso de energia alternativa, coleta seletiva de resíduos, áreas verdes, entre outros (Bezerra e Barbosa, 2023).

Medidas estas que podem ser empregadas ao utilizar a energia renovável ou como a captação de água da chuva. Quanto às empresas, dedicam atenção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ligados à energia, água e redução de materiais, colaborando para o melhor uso dos recursos e sem desperdício, além da utilização de matérias reciclados (Grejo e Lunkes, 2022).

Nessa visão, a necessidade de um mundo mais sustentável, tornou o tributo municipal verde uma abordagem promissora para promover práticas sustentáveis para proprietários de casas e empresas. O apoio governamental é crucial para que empresas e organizações possam prosseguir ações mais inovadoras e amigas do ambiente, rever os seus métodos de produção e transformar sistemas obsoletos que isolam os impactos ambientais da análise econômica (Cavalcante, 2018).

Na próxima seção, utilizará a abordagem a respeito da contabilidade sustentável, facilitará uma análise mais completa dos benefícios econômicos e ambientais compreendendo assim os princípios contábeis sustentáveis e suas aplicabilidades aos incentivos fiscais como o IPTU Verde. Sabe-se assim, que o desenvolvimento sustentável tem objetivos que podem fornecer uma organização para a construção da contabilidade sustentável que esteja alinhado às partes interessadas (Larrinaga, 2023).

2.2. CONTABILIDADE SUSTENTÁVEL

A contabilidade tem como função promover por meio das demonstrações financeiras, dados efetivos para a melhoria das tomadas das decisões das organizações. Assim, com as práticas empresariais necessitam estar focadas na sustentabilidade ambiental, social e econômica. No entanto, é evidente que a contabilidade da gestão ambiental não inclui contas ambientais nas demonstrações financeiras como ativos ambientais. Isso não deve provir da contabilidade financeira, mas da contabilidade gerencial, que é especialista em todos os detalhes de cada empresa (Vellani e Pereira, 2019).

A contabilidade como formadora de opinião, tem por obrigação levar elementos para levar elementos para os sócios, governos, sociedade civil e partes interessadas

nos dados filtrados de um determinado período, denominados *stakeholders*. A sustentabilidade empresarial não se limita a aspectos ambientais, sociais e econômicos. Isso ocorre dentro de um modelo de gestão macro. Além disso, requisitos essenciais, como ética, transparência, governança corporativa eficaz, bem-estar dos funcionários e escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade, mostram a sua importância dentro de uma empresa e o compromisso com isso (Santos e Silva, 2017).

O profissional deve ter em seu perfil características que entendem a sustentabilidade empresarial não apenas por meio da preservação do meio ambiente, mas também pela inserção da sustentabilidade empresarial como estratégia para atingir os objetivos econômico-financeiros das empresas (Silva, 2019).

A responsabilidade empresarial, no sistema ambiental, foi proposta na última década do século XX, fazendo com que a sustentabilidade nas empresas tomasse um maior nível de visibilidade. Com o passar do tempo, a sociedade está lutando para se adaptar ao conceito chamado desenvolvimento sustentável, à medida que a ideia se expande, as empresas se sentem obrigadas a buscar alternativas desde a produção até a prestação de serviços sem comprometer o ambiente e a ética e socialmente responsável, surgindo assim o conceito de desenvolvimento sustentável corporativo (Moreira *et al.*, 2020).

A inclusão da contabilidade sustentável na prática empresarial também repercute na forma como as empresas definem os objetivos estratégicos, estimulando mudanças fundamentais na maneira em que dirigem os negócios. Nessa perspectiva, a expressão sustentabilidade surge como uma proposta para garantir que os interesses econômicos (negócios) sejam compatíveis com as questões sociais e ambientais locais e globais (Junior *et al.*, 2020).

À medida em que as organizações reconhecem o valor dos cuidados ambientais, entendem que não se trata apenas de maneiras ou de uma responsabilidade social empresarial, mas de uma oportunidade de garantir uma vantagem competitiva. Segundo os pensamentos dos autores Salles e outros (2018), observar-se que novos paradigmas, guiados pela ação da sustentabilidade e sendo caracterizados por uma gestão mais evoluída, as companhias se integram ao ambiente mais sustentável e com grande responsabilidade na parte civil das metas estabelecidas, exercendo mais que seus requisitos de acordo com as leis, assim com tendo um guia para uma consciência mais sustentável.

O fluxo contábil verde cumpre um papel fundamental na gestão e avaliação de riscos, os debates têm ganhado forças, porque as empresas são pressionadas a lidar com os crescentes desafios. No cenário da sustentabilidade empresarial, as políticas estratégicas precisam estar vinculadas a indicadores de sustentabilidade (Diniz e Callado, 2018).

No contexto abordado, a contabilidade sustentável tem um papel de desenvolvimento fundamental ao permitir que os proprietários de imóveis e empresas tenham a oportunidade de avaliar os impactos imediatos que o mundo sustentável traz. Com o seu desenvolvimento, vem a melhoria da contabilidade através da documentação ambiental é suportada pela necessidade crescente de fornecer informação útil e relevante para garantir a sustentabilidade do negócio (Silva, 2019).

Inicialmente, pequenas práticas tornam possível identificar mudanças importantes, como adoção de praças públicas, reaproveitamento de água de chuvas e plantação de árvores, além de diminuir gastos de energias. Nisso pode-se compreender o uso da contabilidade e sustentabilidade voltadas para melhores condições para sociedade como um todo. Cada município estabelece uma variedade de incentivos diferentes para incentivar as pessoas a se comportarem de maneira mais verde, como coletar lixo, manter árvores, usar energia limpa e aproveitar a água da chuva, entre outras coisas (Erminio e Feitosa, 2021).

Qualificando os benefícios econômicos associados ao IPTU verde, também na tomada de decisão o incentivo vem das práticas ecológicas e na avaliação do retorno sobre o investimento de iniciativas verdes. Assim, para uma companhia sustentável, além de gerar lucros aos acionistas, devem se preocupar com seus funcionais e fornecedores para que estejam sempre alinhados e melhorar continuamente os processos de gestão. A sustentabilidade é um processo que não se estagna (Diniz e Callado, 2018).

3. DELINEAMENTO METODOLÓGICO

Para realização do trabalho acadêmico presente, que tem como intuito a estratégia de mapeamento de discussões acadêmicas, também conhecida como revisão bibliográfica e/ou revisão sistemática, tem o seu caráter qualitativo e quantitativo. Nesse modelo de trabalho tem seu objetivo de permitir reunir e ligar informações de trabalho anteriores separadamente e gerar resultados críticos e desenvolvidos. Em outras palavras, a pesquisa bibliográfica ou de fontes secundárias

é o que particularmente interessa a este trabalho. É uma revisão de toda a bibliografia já publicada em diversas formas, como livros e impressas escritas (Lakatos & Marconi, 1922).

Além do poder da revisão bibliográfica, em propor novas lacunas e temas para trabalhos posteriores. Em seu livro, Gill (2008) argumenta que a principal vantagem da bibliografia é sua capacidade de cobrir uma gama muito mais ampla de fenômenos do que aquela que os pesquisadores podem investigar diretamente. Esta vantagem é especialmente importante se a sua questão de pesquisa exigir dados amplamente distribuídos no espaço.

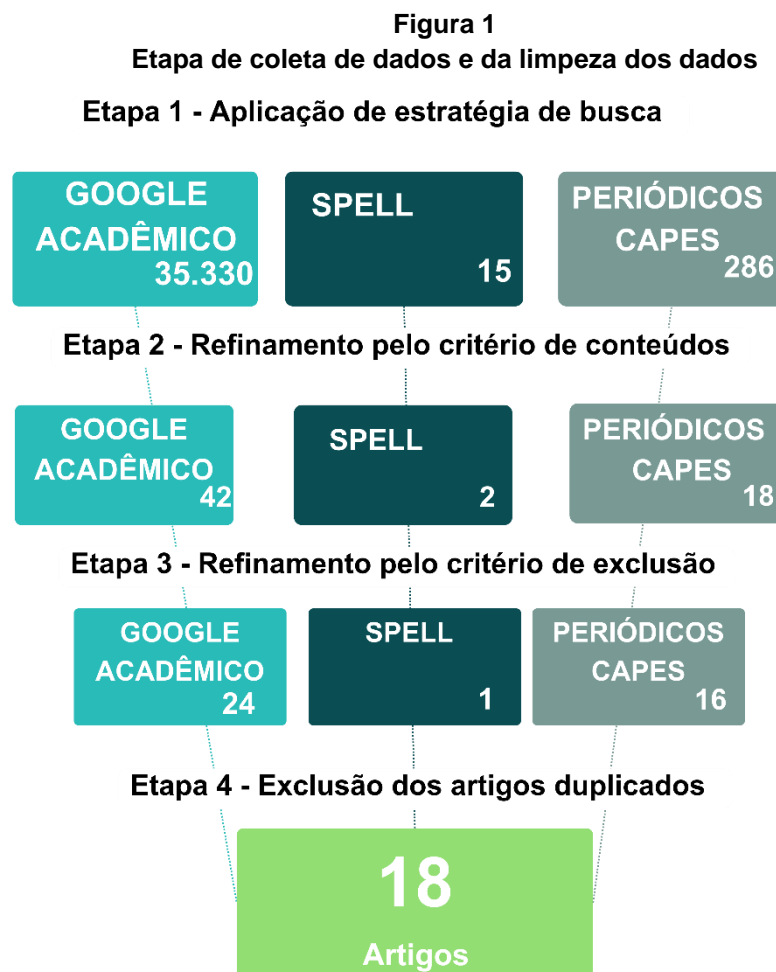
Nesse viés, se aplica a revisão bibliográfica com sua seleção em etapas, realizados através de uma investigação de preliminares em quatro etapas, com seleções e análises de todos os artigos. No início a investigação para que fosse definida a cadeia de buscas, em alinhamento com os termos do tema escolhido. A cadeia de busca foi definida durante toda a busca dos artigos sobre o tema. Para Lakatos e Marconi (1992), a revisão bibliográfica é valiosa para os trabalhos porque possibilita que o pesquisador conheça o estado atual do conhecimento sobre o tema abordado, ajudando e evitando a duplicação de esforços e a garantir o padrão na pesquisa, contribuindo para o conhecimento. Identificando lacunas na literatura e formulando suposições e questões de pesquisa.

No artigo presente, será tratado sobre o Incentivo Fiscal do IPTU Verde nas Práticas Sustentáveis nas Empresas. Se destacando pelo olhar daquilo que já é conhecido no campo de pesquisa, como citado acima em relação a revisão bibliográfica. Portanto, a coleta de dados foi realizada nas plataformas, Google Acadêmico, SPELL (*Scientific Periodicals Electronic Library*) e Periódico CAPES, os artigos selecionados serão aceitos como prova existencial e dando-lhes provas para defender a pesquisa presente. Assim, a utilização de dados secundários e abordagem quali-quantitativa para analisar os artigos relacionados ao tema citado.

Os artigos são selecionados através de trabalhos anteriores que já utilizam essas plataformas com sucesso para coleta de dados em revisões bibliográficas. Conforme destacado por Batista & Kumada (2021), as plataformas são utilizadas para buscar artigos científicos através de palavras-chave, onde elas se destacam por ser de fontes confiáveis e informações relevantes, e que podem ser úteis para encontrar artigos pertinentes ao tema abordado. Essa combinação estratégica permitirá a coleta

rigorosa e fundamentada dos materiais necessários para analisar o impacto do incentivo fiscal do IPTU Verde nas práticas sustentáveis das empresas.

No presente estudo, o corpus de pesquisa tem que ser realizado com cautela. Na realização da pesquisa, foi feita a centralização dos últimos 6 (seis) anos, como garantia para o aprendizado com informações atualizadas. Foi trabalhado também com palavras-chaves selecionadas para maior segurança na pesquisa, com isso resultou-se em palavras-chaves como "IPTU Verde", "incentivos fiscais sustentáveis", e "práticas sustentáveis empresariais", para que os artigos sejam mais válidos para o tema presente e de pesquisa. O cuidado no processo de organização foi ajudado na realização de análises mais precisas do incentivo fiscal em relação ao IPTU verde nas práticas sustentáveis da empresa. Sendo assim, a imagem abaixo mostra a forma no qual foi realizada a seleção dos artigos e suas etapas. Como mostra na Figura 1 a seguir:



Fonte: Elaborada pelos autores com auxílio do Canvas

No processo de pesquisa de dados, a utilização das plataformas citadas, teve com a finalidade de encontrar informações relevantes. Critérios específicos foram utilizados no estudo, e um total de 35.631 artigos potenciais foram gerados na aplicação da estratégia de busca por meio das palavras-chave relacionadas ao tema acima mencionado.

No Google Acadêmico, a primeira etapa da busca rendeu 35.330 artigos, e após refinamento dos critérios de acordo com o conteúdo da pesquisa, obtendo um total de 42 artigos potenciais com 18 critérios de exclusão. Foram excluídos artigos potenciais, 24 no total, sem filtro duplicado.

Após a busca na primeira plataforma, outros novos artigos foram pesquisados no *SPELL*. No primeiro resultado foram encontrados um total de 15 artigos, e após etapas de refinamento foram excluídos 13 artigos e 1 artigo respectivamente.

Por fim, verificou-se na plataforma capes, ao pesquisar na plataforma de pesquisa google "Portal Capes", ao clicar no primeiro *link*, foi aberto o site do Gov.br na parte do Ministério da Educação/CAPES, ao abrir a página, na barra acima do site clicando em "Acervo" e "buscar assuntos", pesquisando assim as palavras-chaves citadas, verificando os periódicos da plataforma, que podem auxiliar a pesquisa.

Os resultados da primeira etapa de recuperação foram 286, a etapa padrão de conteúdo foi refinada para 18, e a etapa final de exclusão foi de 16 resultados. Os artigos duplicados de periódicos foram então filtrados, resultando em 18 artigos científicos ao final do estudo, além dos materiais fornecidos para estudos. O uso dessa abordagem metodológica bem organizada, combinada ao uso das plataformas previamente mencionadas, levou à formação de um conjunto completo de trabalhos, estabelecendo uma base sólida para a análise do impacto do incentivo fiscal do IPTU Verde nas práticas sustentáveis das empresas.

Considerando a natureza da revisão bibliográfica com a visão quali-quantitativa em dados secundários, a análise dos dados será efetuada de acordo com a organização da estrutura da pesquisa. Para a modalidade desse estudo, será efetuada uma revisão sistemática, que amplia uma análise precisa dos diferentes trabalhos científicos. Por fim, a revisão sistemática tem um procedimento mais poderoso, pois permite uma avaliação e resumo do trabalho em diversas áreas do conhecimento. No qual, tem seu seguimento em várias etapas, desde a definição do objetivo da pesquisa até a análise de dados do trabalho. O caminho dela, segue o

alinhamento do conhecimento já realizado, revelação de inconsistências no corpo de pesquisa, além da produção de diversos resultados e oferecimento de contribuições para novas pesquisas (Fraga *et al.*, 2022).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta etapa, são apresentados os resultados derivados da revisão bibliográfica em relação ao tema proposto. Com objetivo de analisar as políticas públicas e estratégias dos incentivos fiscais adotadas pelas regiões selecionadas, bem como as políticas de cada uma que podem impactar nas práticas sustentáveis e contábeis das organizações.

Nesse viés, a abordagem dos resultados vem através de 3 (três) subseções, são elas: as políticas de IPTU verde e seus impactos, as estratégias do incentivo fiscal e as tendências futuras da tributação.

Tabela 1
Amostras de artigos relacionados ao tema

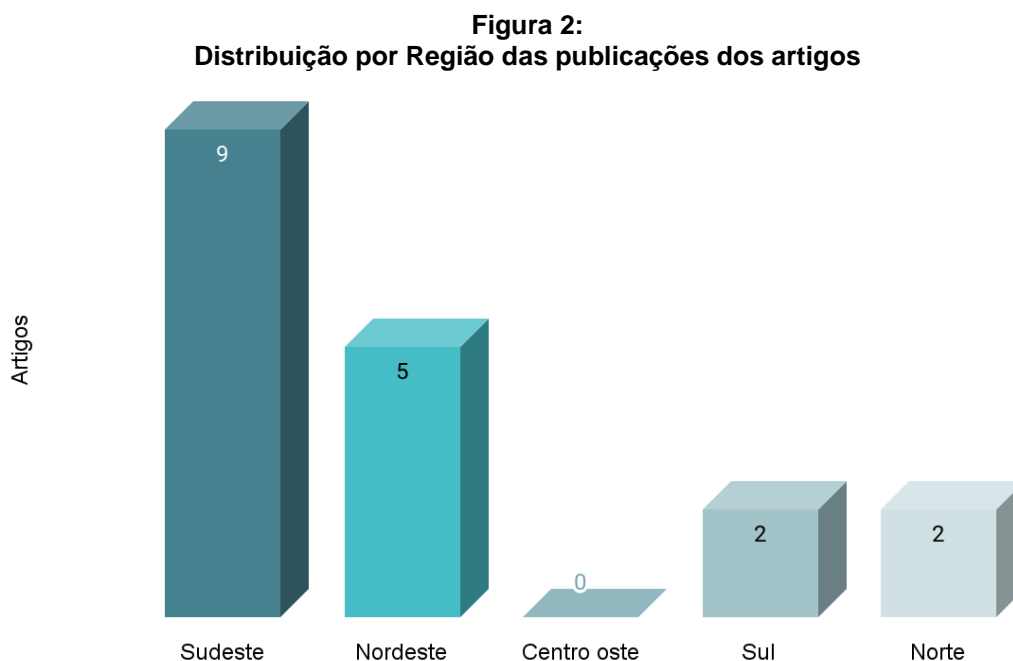
Ano de Publicação	Título do Artigo	Autores	Revista e/ou Periódicos	Grupo
2022	Incentivos fiscais como instrumento de política ambiental: uma análise do IPTU Verde de municípios mineiros	Ortiz Brandão; Gama; Malvestio	Revista Brasileira de Gestão Urbana	1
2023	Análise Da Eficácia da Lei do IPTU no Município de Caruaru-PE	Bezerra; Barbosa	Direito e Desenvolvimento	2
2018	Tributação e incentivo fiscais com foco no desenvolvimento sustentável	Cavalcante	Revista Direito Sem Fronteiras	3
2021	Tributação Ambiental: Uma Análise Sobre o IPTU Verde no Município de Salvador-BA	Dantas; Silva	Revista Jurídica da FA7	2
2021	A extrafiscalidade como importante ferramenta de Política Ambiental: Um olhar ontológico sobre as dificuldades de proteção ambiental no Estado brasileiro	Erminio; Feitosa	Justiça do Direito	3
2019	Incentivos fiscais verdes: o "IPTU Verde" e o "ICMS Ecológico" em Caraguatatuba/SP	Junior; Vasquez; Santos	Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades	1
2020	Sustentabilidade empresarial: função ou responsabilidade social da empresa?	Júnior; Andrade; Araujo	Revista de Direito Empresarial	2
2023	Direito Tributário: Uma Análise Acerca a Administração Tributária do IPTU e os Efeitos Gerados Frente a Cidade de Porto Velho/RO	Lima; Teixeira; Rego	Revista Ibero	1
2022	IPTU Verde: Uma Forma de Garantir o Direito à Cidade e ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado	Lira	Revista Fides	2
2022	Governança ambiental: transparência e efetividade de práticas sustentáveis em IES	Maruyama; Trigo; Trigo	LIINC em Revista	1
2019	Extrafiscalidade ambiental – o	Moraes;	Novos Cadernos	4

	estado do conhecimento no Brasil	Sola	NAEA	
2020	A Importância da Contabilidade Ambiental para as Empresas	Moreira; Brito; Lima	Revista de Administração e Negócios da Amazônia	4
2022	Discurso de sustentabilidade na política fiscal brasileira: o IPTU Verde	Rossi; Moreira	Revista de Arquitetura e Urbanismo	1
2017	Sustentabilidade empresarial: um novo modelo de negócio	Santos; Silva	Revista Ciência Contemporânea	1
2020	O IPTU como instrumento de desenvolvimento sustentável dos municípios	Santos	Revista de Direito Tributário e Financeiro	1
2019	Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social Empresarial Uma Análise entre a Teoria e a Prática	Santos; Weber	Desenvolvimento em Questão	1
2018	Gestão Pró-Sustentabilidade: Um Estudo Sobre o Processo de Mudança em uma Empresa Brasileira	Salles; Alves; Santos ; Nascimento	Revista Metropolitana de Sustentabilidade	1
2019	Responsabilidade social e meio ambiente: a contabilidade como ferramenta essencial ao desenvolvimento sustentável	Silva	Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade	2

Fonte: Elaboradas pelas autoras.

A Tabela 1 é uma representação visual das fontes de dados coletadas durante a revisão bibliográfica e sua organização em grupos baseados em áreas geográficas de interesse. O objetivo do agrupamento regional é fornecer uma análise mais específica da política fiscal sobre a propriedade verde e das práticas empresariais sustentáveis em diferentes contextos geográficos. Com a separação por regiões, foi analisado, a região Sudeste que foi validado como Grupo 1; Nordeste, Grupo 2; a região Sul foi agrupada como grupo 3; e por fim, Norte como o grupo 4;

A Figura 2 mostra a quantidade de periódicos publicados por Região, sendo o Sudeste a região que publicou mais artigos.



Fonte: Elaborado pelas autoras com auxílio do Excel.

Nesta distribuição, é possível visualizar o compartilhamento dos resultados da pesquisa bibliográfica, onde os artigos e documentos relevantes foram analisados e agrupados durante a investigação. Essa revisão bibliográfica abrangeu uma variedade extensa de fontes acadêmicas e relatórios governamentais relacionados ao tema. Em sua obra, Gil (2008) interpreta que os resultados para o pesquisador precisam analisar as leituras dos dados, juntamente com pontos de vistas adicionais em um amplo universo que podem fazer algum sentido.

4.1. AS POLÍTICAS DE IPTU VERDE E SEUS IMPACTOS

A atual sociedade tem administrado de forma mais efetiva a pauta da sustentabilidade corporativa bem como a social. Para Silva (2019), à medida que a interação das relações humanas aumenta, a contabilidade muda para atender às novas expectativas da sociedade. Com melhorias, por meio de registros ambientais, as mudanças são apoiadas pela necessidade emergente de garantir informações úteis e relevantes para o desenvolvimento empresarial sustentável.

Para Rossi e Moreira (2022) com a concessão de incentivos para atrair empresas e crescimento econômico, se pode levar a uma maior dependência das transferências de receitas para os municípios, resultando em dificuldades para gerar as suas próprias. A situação pode afetar gravemente aqueles que dependem dos serviços públicos. A decisão de implementar determinadas políticas tributárias também pode ter consequências negativas, causando iniquidade e regressividade,

especialmente no que diz respeito aos impostos sobre o consumo da propriedade, como o IPTU.

Segundo pensamentos de Moreira *et al.*, (2020), a pauta sobre a contabilidade ambiental está em uma crescente nas organizações em geral, pois, os recursos naturais disponíveis e esgotados são citados nos debates políticos e econômicos em todo mundo. Os incentivos fiscais e as tributações sustentáveis devem evoluir para abranger um público mais amplo de práticas sustentáveis, não sendo limitado às propriedades urbanas, mas também às operações empresariais como um todo.

Adicionalmente, Ortiz *et al.*, (2022), afirmam que uma das maiores preocupações das cidades que estimulam a política verde é a preservação e reutilização da água e flora, reforçando, os vieses políticos e econômicos que os tópicos citados representam, unindo os incentivos financeiros, fiscais e sociais. Já Lira (2022) defende que atualmente, existe uma preocupação sobre a forma de introdução de uma Reforma Fiscal Verde para que os custos e os benefícios propostos por ela, sejam distribuídos de forma igualitária e não tenham impactos negativos entre os mais pobres, de forma que não haja prejuízo.

Reforçando o pensamento do imposto para diminuição da desigualdade social, Santos (2020) apoia a capacidade contributiva e a progressividade, juntamente com alíquotas diferenciadas com base na localização e no uso de imóveis, desempenhando um papel fundamental na redução das desigualdades sociais, promoção da eficiência na utilização de recursos públicos e na proteção ambiental. Esses mecanismos tributários permitem equilibrar interesses sociais, econômicos e ambientais, fomentando o desenvolvimento sustentável do município.

Afinal, as políticas de IPTU Verde representam uma resposta significativa aos desafios ambientais e sociais enfrentados pelas empresas e comunidades. Não só incentivam práticas sustentáveis, como também contribuem para a construção de um mundo mais igualitário e comprometem-se cada vez mais com o meio ambiente. É crucial que as cidades continuem a aprimorar suas políticas fiscais e de incentivo para abranger um leque mais amplo de práticas sustentáveis e garantir a compartilhamento dos benefícios por todos os setores da sociedade.

4.2. ESTRATÉGIAS DE INCENTIVO FISCAL

Salles *et al.*, (2018) argumentam que é cada vez mais comum que as empresas foquem na minimização do seu impacto socioambiental, introduzindo práticas de sustentabilidade que vão além das exigências legais e que agora, estão sendo introduzidas no manifesto das organizações. A gestão da sustentabilidade deixou de ser uma alternativa e passou a ser um diferencial, contribuindo para o crescimento e somando no planejamento estratégico das organizações.

Em seus pensamentos Cavalcante (2018), reafirma que os incentivos fiscais são de suma importância para ajudar o Brasil a alcançar as metas esperadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável elaborado pela ONU. Os incentivos podem ser utilizados para estimular práticas sustentáveis, proteger e preservar o meio ambiente e obter incentivos tributáveis consideráveis.

Erminio e Feitosa (2021) argumentam sobre as dificuldades que o Brasil enfrenta na gestão de seus tributos, tendo em vista as dívidas históricas existentes e a dificuldade de conciliar a arrecadação com as obrigações legais. A falha na justiça tributária é base para debates calorosos entre os economistas considerando uma falha na arrecadação brasileira; um exemplo disso é a ampla variedade de impostos regressivos no sistema. Os impostos bem administrados e cobrados de forma igualitária, não limitam a liberdade, mas asseguram direitos fundamentais da sociedade.

Para Santos e Silva (2017), utilizar estratégias de marketing, junto às ações táticas corporativas são, atualmente, o que diferenciam as organizações, marcas e produtos perante o mercado. Os autores supracitados reforçam que a marca em questão deve se preocupar com o desenvolvimento de um mundo sustentável, conciliando a receita positiva e a auto sustentabilidade como objetivo principal.

Numa perspectiva similar, Moraes e Sola (2019), defendem que a elevada carga fiscal da classe empresarial, a implementação de concessões fiscais ambientais, a supressão ou redução de impostos sobre o comportamento ambientalista podem ser consideradas uma técnica eficaz de proteção ambiental e incentivo fiscal. Complementarmente, Junior *et al.*, (2019) indicam que a utilização de incentivos fiscais é uma estratégia importante para promover a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente. Possibilitando a renúncia de receitas públicas que, em geral, trazem benefícios aos contribuintes.

Por fim, Lima *et al.* (2023) destacam que no município de Porto Velho - RO, a importância do papel da Sefaz (Secretaria Municipal da Fazenda), em relação ao IPTU, e suas funções, sendo um órgão de primeiro nível hierárquico, com função de planejar, arrecadar, fiscalizar, controlar e executar o sistema financeiro e fiscal. Assim, o foco de uma gestão eficaz das receitas e despesas municipais, garantindo bem-estar para o município citado.

Em suma, é necessário além de estimular incentivos fiscais como o IPTU Verde, que já desempenha um papel de excelência na concretização de uma sustentabilidade corporativa e na proteção do meio ambiente, novas políticas efetivas e acessíveis para a adesão da sociedade. Tendo como objetivo, o crescimento econômico, sustentável e igualitário, assim fazendo incentivos são acessíveis e que beneficiam a sociedade e o ecossistema.

4.3. TENDÊNCIAS FUTURAS

Segundo Junior *et al.* (2020), no universo corporativo, em um futuro próximo, o maior investimento das empresas estará direcionado às práticas sustentáveis. Isso trará benefícios não somente para as empresas, mas também para o mundo, sendo identificado na redução de custos, promoção da inovação no mercado e a adoção de novas tecnologias. Por outro lado, no âmbito social, as mudanças impactam na qualidade de vida dos trabalhadores, pois implica em mudanças nos valores sociais e no modo de vida.

De acordo com Maruyama *et al.* (2022), há um aumento crescente na demanda por recursos naturais que está ultrapassando a capacidade de regeneração do planeta. No ano de 2021, a humanidade esgotou a biocapacidade da Terra em aproximadamente sete meses, revelando que o mundo está consumindo recursos em um ritmo insustentável. Isso indica que seria necessário mais de um planeta e meio para suprir a demanda de consumo, ressaltando a importância urgente da conservação e preservação dos recursos naturais a fim de assegurar um futuro para as próximas gerações.

Projetando o futuro, Santos e Welber (2020), defendem a importância de uma liderança efetiva para o planejamento sustentável, saudável e auto suficiente. A ONU tem sido fundamento e exercido o papel citado, estimulando mudanças, defendendo ideias, pensamentos e organizando agendas para alinhamento das demandas. Conseqüentemente, no viés corporativo, a conscientização geral tem

aumentado a procura por profissionais qualificados e aptos para detalhar e tornar os fluxos transparentes.

Dantas e Silva (2021) dissertam sobre os estudos feitos pelo Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon-SP) e Fundação Getúlio Vargas (FGV) e, simultaneamente, destacam como o programa de Imposto Predial Verde em Salvador-BA incentiva construções verde, reconhecendo impacto ambiental da construção civil. Tal pesquisa revelou que o setor consome 75% dos recursos naturais e gera a maior quantidade de resíduos. Além disso, os edifícios consomem 44% da energia elétrica do país. Desta forma, surge a ideia de "Empreendimento Sustentável" buscando reduzir o impacto ambiental e promover práticas ecológicas na construção e operação, resultando no desenvolvimento de sistemas de avaliação de desempenho ambiental em resposta a metas ambientais globais, como a ECO-92 e a "Agenda 21 para a Construção Sustentável".

Bezerra e Barbosa (2023) reforçam o pensamento, citando a cidade Caruaru-PE como exemplo que valoriza além da cobertura ambiental e calçadas arborizadas, a tecnologia como aliada para os desafios climáticos enfrentados na região. Sistemas tecnológicos são fundamentais pois permitem a coleta de dados de forma efetiva e automática, facilitando o tratamento e gerenciamento dos mesmos além de permitir uma análise avançada em tempo real, prevenindo o problema e propondo soluções na íntegra.

A crescente das práticas sustentáveis, reforça a urgência de proteger os recursos. Desse modo, a tecnologia é aliada quando se fala do futuro econômico - sustentável, pois facilita a interação, estudos e planejamentos em tempo real. Além disso, estimular a consciência social é fundamental para impulsionar mudanças positivas. O programa existente do IPTU verde, ressalta como é possível utilizar a tributação de maneira estratégica, reafirmando a importância dos incentivos nesse contexto.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os resultados do estudo, pode-se entender que o tema IPTU Verde e seus incentivos fiscais tem sido abordado por meio das seguintes recomendações: Política de IPTU Verde e seu impacto nas empresas, Estratégias de incentivos fiscais e Tendências tributárias futuras. Embora cada uma tenha características próprias, todas essas áreas focam em propostas de promoção de

práticas sustentáveis nas empresas por meio de incentivos fiscais. Isto é consistente com o objetivo central deste estudo, que é investigar como estas políticas têm um impacto positivo nas práticas sustentáveis das empresas.

Resumidamente, os resultados do presente estudo podem ser divididos em 3 (três) categorias principais. Na primeira categoria, a análise da política tributária relacionada ao setor imobiliário verde e suas consequências, destacando a importância desta política para o estímulo do desenvolvimento sustentável nos negócios e na proteção ambiental. Em segundo lugar, foi averiguado estratégias para incentivar práticas sustentáveis através de incentivos fiscais, destacando a sua contribuição fundamental para a proteção ambiental. Por fim, foi levantado tendências futuras do meio ambiente, destacando o valor crescente das condutas sustentáveis nas empresas e a necessidade de políticas eficazes para apoiar esta transformação. Essas categorias parecem ser, portanto, essenciais para o campo das ciências contábeis porque fornecem informações valiosas sobre a relação entre incentivos fiscais e sustentabilidade empresarial.

É relevante mencionar que, de acordo com a revista Forbes (2021), o Brasil está em 5ª posição no *ranking* de maior número de “edifícios verdes” do mundo entre os 180 que foram estudados. Isso reforça a importância da temática abordada neste estudo, demonstrando que as construções verdes são uma pauta de grande desenvolvimento e crescimento no país, destacando ainda mais a relevância da discussão sobre o IPTU Verde e seus incentivos fiscais.

Por fim, é importante admitir as limitações deste estudo. Primeiramente que a fonte de dados foi apenas de natureza secundária. Sendo assim, a presente análise se limitou a um período de seis anos para seleção de artigos e a amostra foi composta por apenas dezoito (18) artigos. Essas limitações sugerem a necessidade de pesquisas futuras que considerem um período mais amplo de análise e incluem uma amostra maior de fontes de dados para alcançar uma compreensão mais abrangente e aprofundada da temática, utilizando também entrevistas e questionários com base em dados primários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, L. S.; KUMADA, K. M. O. Análise metodológica sobre as diferentes configurações da pesquisa bibliográfica. *Revista Brasileira de Iniciação Científica*, [S. l.], v. 8, p. e 021029, 2021.

BEZERRA, D. C.; BARBOSA, S. D. Análise da eficácia da lei do IPTU-Verde no município de Caruaru-PE. *Direito e Desenvolvimento*, v. 14, n. 1, p. 144-164, 2023.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CAVALCANTE, D. L. Tributação fiscais com foco no desenvolvimento sustentável. *Revista Direito Sem Fronteiras – Universidade Estadual do Oeste do Paraná*. Foz do Iguaçu: v. 2 (5): 155-169; Jul/dez. 2018.

DANTAS, M. C. C.; SILVA, T. T. A. Tributação ambiental: uma análise sobre o IPTU verde no município de Salvador-BA. *Revista Jurídica da FA7*, v. 18, n. 1, p. 117-137, 2021.

DINIZ, M. L. F.; CALLADO, A. L. C. Caracterizando a participação do profissional contábil no contexto da sustentabilidade empresarial. *Race: revista de administração, contabilidade e economia*, v. 17, n. 3, p. 889-912, 2018.

ERMINIO, M. I. M.; FEITOSA, R. J. R. A extrafiscalidade como importante ferramenta de Política Ambiental: Um olhar ontológico sobre as dificuldades de proteção ambiental no Estado brasileiro. *Justiça do Direito*, v. 35, n. 1, p. 288-309, 2021.

FORBES BRASIL. O Brasil é o 5º país do mundo com maior número de edifícios verdes certificados. *Forbes Brasil*, São Paulo, 01 jun. 2021. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbesesg/2021/06/brasil-e-o-5o-pais-do-mundo-com-maior-numero-de-edificios-verdes-certificados/>. Acesso em: 12 out. 2023.

FRAGA, A. M.; COLOMBY, R. K.; GEMELLI, C. E.; PRESTES; V. A. As diversidades da diversidade: revisão sistemática da produção científica brasileira sobre diversidade na administração (2001-2019).

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GREJO, L. M.; LUNKES, R. J. A maturidade da sustentabilidade contribui para os objetivos sustentáveis? Um olhar sobre a eficiência de recursos. *Rev. Gest. Soc. Ambiente*, Miami, v.16, n.3, p.1-18, e. 03039, 2022.

JUNIOR, A. J. P.; ANDRADE, T. P.; ARAUJO, L. M. S. C. Sustentabilidade empresarial: função ou responsabilidade social da empresa. *Revista de Direito Empresarial – RDEmp*. Belo Horizonte: ano 17, n. 3, p. 45-64, set./dez. 2020.

JUNIOR, D. de P.; VAZQUEZ, G. H.; SANTOS, É. C. M. dos. Incentivos fiscais verdes: o “IPTU Verde” e o “ICMS Ecológico” em Caraguatatuba/SP. *Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades*, v. 7, n. 45, 2019.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. *Metodologia do Trabalho Científico: Procedimentos Básicos*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LARRINAGA, C. Contabilidade sustentável: as abordagens ESG não são suficientes. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 34, p. 9042, 2023.

LIMA, F. R. G.; TEIXEIRA, Y. L.; REGO, I. J. Direito tributário: uma análise acerca da administração Tributária do IPTU e os efeitos gerados frente a cidade de Porto Velho/RO. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*. São Paulo: v.9.n.05. maio de 2023.

LIRA, F. G. Q. IPTU verde: uma forma de garantir o direito à cidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. *Revista FIDES*, v. 13, n. 1, p. 218-232, 2022.

MARUYAMA, Ú. et al. Governança ambiental: transparência e efetividade de práticas sustentáveis em IES. *LIINC em Revista*, v. 18, n. 1, p. e5922-e5922, 2022.

MORAES, W. T. de; SOLA, F. Extrafiscalidade ambiental – o estado do conhecimento no Brasil. *Novos Cadernos NAEA*, v. 22, n. 3, p. 157-175, 2019.

MOREIRA, R. da S.; BRITO, E. J. de; LIMA, R. A. A importância da contabilidade ambiental para as empresas. *Revista de Administração e Negócios da Amazônia*, v. 12, n. 1, p. 60-77, 2020.

ONU, A ONU e o meio ambiente, Nações Unidas Brasil, 16 de setembro de 2020, disponível em:<<https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente.>> Acesso em: 02 de setembro de 2023.

ORTIZ, A. C. T. D; Tobaruela et al. Incentivos fiscais como instrumento de política ambiental: uma análise do IPTU Verde de municípios mineiros. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 14, p. e20210181, 2022.

PEREIRA, R. M. et al. Disclosure Socioambiental das empresas brasileiras de capital aberto listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial. *Revista de Administração e Contabilidade-RAC (CNEC)*, v. 16, p. 32, 2017.

ROSSI, A. L. P.; MOREIRA, T. Discurso de sustentabilidade na política fiscal brasileira: o IPTU Verde. *Oculum Ensaios*, v. 19, p. 1-20, 2022.

SALLES, A. C.; ALVES, A. P. F.; SANTOS, J. G.; NASCIMENTO, L. F. M. do. Gestão pró-sustentabilidade: um estudo sobre o processo de mudança em uma empresa brasileira. *Revista Metropolitana de Sustentabilidade*, V. 8, N. 3, set./dez.2018.

SANTOS, E. H. dos; SILVA, M. Sustentabilidade empresarial: um novo modelo de negócio. *Revista Ciência Contemporânea*, v. 2, n. 1, p. 75-94, 2017.

SANTOS, G. F. dos; WEBER, A. L. Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social Empresarial: uma análise entre a teoria e a prática. *Desenvolvimento em Questão*, v. 18, n. 51, p. 247-267, 2020.

SANTOS, L. A. de C. O IPTU como instrumento de desenvolvimento sustentável dos municípios. *Revista de Direito Tributário e Financeiro*, v. 6, n. 1, p. 102-118, 2020.

SILVA, J. F. P. da. Responsabilidade social e meio ambiente: a contabilidade como ferramenta essencial ao desenvolvimento sustentável. *Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, v. 6, n. 12, p. 67-80, 2019.

VELLANI, C. L.; PEREIRA, F. D. M. Contabilidade da gestão ambiental: nasceu? *Sinergia*, São Paulo, v. 2, n.4, p. 255-262, 2019.